

Edital de Leilão - Processo 0000189-25.2019.8.08.0030**Categoria:** Editais**Data de disponibilização:** Quinta, 05 de Novembro de 2020**Número da edição:** 6269**Replicações:** [Clique aqui para ver detalhes](#)**EDITAL DE LEILÃO**

Nº do Processo: 0000189-25.2019.8.08.0030

Requerente: CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO MORADA DO SOL

Requerido: JOÃO LUIZ GONÇALVES MACIEL E OUTRO

DE ORDEM do(a) MM. Juiz (a) - CASSIO JORGE TRISTÃO GUEDES, desta 2ª VARA CÍVEL E COMERCIAL DE LINHARES, do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo, FAÇO SABER, a todos quantos virem ou tiverem conhecimento do presente EDITAL, que o leiloeiro nomeado e credenciado da Comarca, Sued Peter Bastos Dyna, com endereço à Rua Vinicius Torres, nº 408, sala 101, Praia da Costa, Vila Velha, E.S., telefones 9.9779.8227, estará levando a público leilão de venda e arrematação NA MODALIDADE ELETRÔNICA, o(s) bem(s) abaixo descrito(s), mediante as seguintes condições:

DESCRIÇÃO DO(S) BEM(NS): APARTAMENTO Nº 501 (QUINHENTOS E UM), LOCALIZADO NO QUINTO PAVIMENTO DO EDIFÍCIO MORADA DO SOL, SITUADO NA AVENIDA GENÉSIO DURÃO, 1160, BAIRRO TRÊS BARRAS, NESTA CIDADE, COM ÁREA DE 207,73 M² (DUZENTOS E SETE METROS E SETENTA E TRÊS DECÍMETROS QUADRADOS), SENDO 171,00 M² (CENTO E SETENTA E UM METROS QUADRADOS), A NÍVEL DO QUINTO PAVIMENTO CONTENDO : SALA DE ESTAR/TV, VARANDA, LAVABO, CIRCULAÇÃO, BANHEIRO SOCIAL, 02 QUARTOS (QUARTO CASAL COM VARANDA), SUÍTE CASAL, CLOSET, SALA DE REFEIÇÕES COM VARANDA, COZINHA, ÁREA DE SERVIÇO E BANHEIRO DE EMPREGADA E 36,73 M² (TRINTA E SEIS METROS E SETENTA E TRÊS DECÍMETROS QUADRADOS), A NÍVEL DO PAVIMENTO TÉRREO, REFRENTE A 02 VAGAS DE GARAGEM BOX, E RESPECTIVA FRAÇÃO IDEAL DE 0,071347 NAS COISAS COMUNS DO PRÉDIO E NO TERRENO QUE É CONSTITUÍDOPELO DOMÍNIO ÚTIL SOBRE O LOTE Nº 03 (TRÊS), DA QUADRA 13 (TREZE), DO SETOR " A" AFORADO AO MUNICÍPIO DE LINHARES, SITUADO NO LOTEAMENTO BAIRRO TRÊS BARRAS, NA ZONA URBANA DESTA CIDADE, NOS LUGARES CIDADE DE LINHARES, TRÊS BARRAS E DESCANSO E TRÊS BARRAS, COM AS SEGUINTE CONFRONTAÇÕES E DIMENSÕES: FRENTE, RUA ERACLIDES GARCIA DUARTE, NUMA LINHA DE 58,00M, FUNDOS, LOTE Nº 08, NUMA LINHA 52,00M, LADO DIREITO, ÁREA AGRÍCOLA DE PROPRIEDADE DE TRÊS BARRAS EMPREENDEIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, NUMA LINHA 55,00 M, E LADO ESQUERDO, LOTE Nº 01, NUMA LINHA DE 15,00M, LOTE Nº 02, NUMA LINHA DE 28,00M E AVENIDA GENÉSIO DURÃO, NUMA LINHA 16,00M; PERFAZENDO A ÁREA IRREGULAR DE 3.099,00M² (TRÊS MIL E NOVENTA E NOVE METROS QUADRADOS), SOB A MATRÍCULA DE Nº 31.783, NO CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS EM LINHARES-ES, NESTA CIDADE DE LINHARES-ES.

VALOR TOTAL DA AVALIAÇÃO R\$ 900.000,00 (NOVECIENTOS MIL REAIS).

O leilão ocorrerá no ambiente do site www.suedpeterleiloes.com.br, será aberto no dia 01/12/2020 a partir das 10:00 horas e permanecerá ativo para captação de lances até o dia 16/12/2020 a partir das 10:00 horas, data em que será encerrado.

A venda será formalizada pelo maior lance ofertado que não poderá ser inferior a 50% do valor da avaliação.

VALOR TOTAL DA AVALIAÇÃO: R\$ 900.000,00 (NOVECIENTOS MIL REAIS)

Valor da execução: R\$ 60.464,81 (SESSENTA MIL, QUATROCENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS E OITENTA E UM CENTAVOS) atualizada até -20/05/2019.

Quem pretender arrematar deverá ofertar lances pela internet, através do site www.suedpeterleiloes.com.br, devendo efetuar o seu cadastramento com prazo mínimo de 24 horas anteriores ao dia de início do leilão.

A liberação do cadastro do pretendente dependerá do atendimento das regras estabelecidas no site para envio dos documentos necessários à aprovação do cadastro.

Caso o cadastro não seja liberado, não será possível acessar a área de lance.

O site exibe as regras e a forma de participação em leilões eletrônicos às quais devem ser previamente lidas e conhecidas pelo pretendente à arrematação antes da oferta de lances.

Os eventuais ônus sobre o(s) bem(ns) serão garantidos pelo valor do lance, ficando o arrematante isento de débitos pretéritos, excetuando-se o pagamento integral do lance ofertado e as taxas legais para transferência de propriedade.

A arrematação é forma de aquisição originária, sobre a qual não deve recair qualquer dívida anterior, pois estas se sub-rogam no preço da arrematação. (Parágrafo único Art. 130 CTN e Art. 908, § 1º do CPC/2015)

Ficam cientes os arrematantes que deverão depositar à disposição do Juízo o valor total da arrematação, via depósito judicial, no momento da arrematação ou no prazo máximo de 24 horas, a partir do encerramento do leilão. A guia judicial para pagamento do lance será gerada pela equipe do leiloeiro.

O produto da alienação deverá ser pago à vista pelo arrematante, além da comissão de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação que será paga diretamente ao leiloeiro.

Os lances serão pagos preferencialmente à vista. Não havendo quem ofereça lance à vista, poderá haver pagamento parcelado do lance, nos termos do art. 895 do NCCP.

Ficam cientes as partes de que, havendo acordo, pagamento ou adjudicação, que cancelem a realização do leilão já publicado, a comissão do leiloeiro ficará reduzida a 2,5% sobre o valor da avaliação do bem, ou, se esta for muito superior ao montante da dívida, sobre o valor desta última, com as despesas a cargo do executado, exceto no caso de adjudicação, hipótese em que o ônus será do exequente.

Quando se tratar de bens móveis, fica o leiloeiro autorizado a efetuar a remoção dos mesmos, respondendo, a partir da respectiva remoção, pelo encargo de fiel depositário. (Art. 740, § 2º CPC/2015 e Art. 159 CPC/2015). O local para onde serão removidos os bens, bem como o valor que será cobrado pelo armazenamento, deverá ser imediatamente comunicado ao Juízo.

O pagamento dos valores devidos pelo armazenamento ficará a cargo do(a) Executado(a), exceto no caso da venda do(s) bem(ns), hipótese em que o pagamento será feito com parte do valor arrecadado na venda.

O(a) executado(a) não poderá impedir o leiloeiro e/ou seu representante legal de vistoriar e fotografar e, se entender necessário, remover os bens penhorados, ficando desde já, advertida de que a obstrução ou impedimento constitui crime, nos termos do artigo 330 do Código Penal.

O leiloeiro deverá informar imediatamente a este Juízo, por e-mail, eventual tentativa de obstrução do seu trabalho, a fim de que seja expedido, também de imediato, mandado judicial para que o Oficial de Justiça acompanhe o leiloeiro para dar cumprimento à remoção de bens, vistoria ou outra medida que seja necessária para viabilizar a hasta pública. No mandado constará a determinação para requisição de força policial, pelo Oficial de Justiça, caso entenda necessário.

O(s) bem(ns) será(ão) vendido(s) no estado de conservação em que se encontrar(em), não cabendo à Justiça e/ou ao Leiloeiro quaisquer responsabilidades quanto a consertos e reparos ou mesmo providências para a retirada e o transporte daquele(s) arrematados.

Em caso de arrematação, assinado o auto pelo juiz, pelo arrematante e pelo leiloeiro, a arrematação será considerada perfeita, acabada e irrevogável. (Art. 903, CPC/2015)

O prazo para apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos de expropriação começará a contar após a assinatura do Auto pelo Leiloeiro, pelo Arrematante e pelo Juiz, independentemente de intimação.

Atendendo ao princípio da ampla publicidade (Art. 887, § 1º e 2º do CPC/2015) este edital será publicado no Diário da Justiça (publicação a cargo da Justiça/Exequente), no sítio eletrônico do leiloeiro nomeado, no local designado para divulgação deste leilão: www.suedpeterleiloes.com.br e também será afixado na sede do juízo.

Da designação supra acerca do processo de execução, do leilão, da avaliação ou reavaliação realizada, fica(m) cientes(os), pelo presente Edital, o(s) Executado(s), o Exequente(s), seu(s) Cônjuge(s) se casado(s) for(em), o advogado(s) do Executado(s), o credor com garantia real ou com penhora anteriormente averbada, o credor fiduciário e o Senhorio Direto.

Caso algumas das partes se encontre em local incerto e não sabido, ESTE EDITAL SERVIRÁ COMO INTIMAÇÃO. (Art. 889 Parágrafo único. CPC/2015)
Linhares-ES, 04 de novembro de 2020.

Cássio Jorge Tristão Guedes

Juiz de Direito

e-diário



O e-diário (Diário da Justiça Eletrônico) é o instrumento oficial de publicação de atos judiciais, administrativos e de comunicações em geral, no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo, nos termos da Resolução nº 034/2013.

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESPÍRITO SANTO
Rua Desembargador Homero Mafra, 60
Enseada do Suá - ES - CEP 29050-906



©Tribunal de Justiça ES. Todos os direitos reservados.